

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

CÂMARA MUNICIPAL	2
Decreto	2
PREFEITURA MUNICIPAL	3
Extrato de Aviso de Licitação	3
Extrato de Contrato	4
Lei Complementar	5

ABRIL DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 468/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa
nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa
nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



Câmara Municipal de São Francisco - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10, de 11 de abril de 2024.

(Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo e sessão ordinária da Câmara Municipal e dá outras providências).

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **VALDIR FUMÃO** na data de hoje que ocupou as cadeiras do Legislativo São-franciscuense na legislatura de 2013/2016.

CONSIDERANDO que hoje é dia de realização de sessão ordinária do Poder Legislativo.

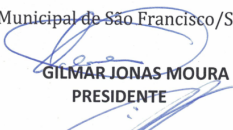
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, especialmente artigo 28 do Regimento Interno, **RESOLVE** editar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º.- Fica, nesta data de 11 de abril de 2024, suspenso o expediente administrativo interno e externo da Câmara Municipal em homenagem a família e ao ex-vereador desta Casa de Leis, cuja jornada dos servidores será compensada em outros dias, inclusive nos horários de realização das sessões da Câmara Municipal.

Artigo 2º.- A sessão ordinária, excepcionalmente, fica redesignada para o dia **12 de abril de 2024(sexta-feira)** no mesmo horário regimental às 19:00hs, nos termos das normas regimentais da Edilidade.

Artigo 3º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/SP, 11 de abril de 2024.


GILMAR JONAS MOURA
PRESIDENTE


NILVADO RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Este Decreto Legislativo foi registrado em livro próprio e publicado nos órgãos oficiais e local de costume na data supra, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ELIWAGNER JUNIOR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231
CEP: 15710-000 - Fone (17) 3693-1202
Email: camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br
Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024- PROC. 22/2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco - SP, torna público que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024, Proc. 22/2024, destinada à **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota municipal ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S- 10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal.”**.

As Propostas e Habilitação deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, até as **09h30min** do dia **29 de abril de 2024**, nos dias úteis e horários de expediente, conforme instruções dispostas no Edital.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 ou no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br)

Aos 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, SP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024****Processo nº 17/24****Pregão Presencial Nº 04/24**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA/ CLÍNICO GERAL, COM ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, REGISTRADO NO CONSELHO DA CLASSE (CRM) E DEMAIS CERTIFICAÇÕES ABAIXO ELENCADAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO- SP, CUMPRINDO 5/HORAS SEMANAIS EM HORÁRIOS E DIAS DETERMINADO PELA COORDENAÇÃO DA UNIDADE, EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco, SP**Setor:** SETOR DE SAÚDE**Contratada:** MEDICLIN S/S LTDA**CNPJ nº:** 52.080.267/0001-30**Valor total:** R\$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais).**Vigência:** 11/04/2024 a 11/04/25 (12 meses)**Data do Assinatura:** 10/04/24

São Francisco/SP, 15 de abril de 2024

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 76, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a criação de vagas a cargo de provimento efetivo de que trata o anexo “I” da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022 e dá outras providências .”

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito Municipal de São Francisco, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam criadas pela presente Lei cinco vagas ao cargo de provimento efetivo abaixo relacionado de que trata o Anexo “I” da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
PÚBLICOS Setor de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Obras			
QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
05	Pedreiro	7	40 h/s

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Francisco -SP,
em 15 de abril de 2024.

SEBASTIAO DE
OLIVEIRA

BAPTISTA:54728037800

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE OLIVEIRA
BAPTISTA:54728037800

Dados: 2024.04.15 13:19:22 -03'00'

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP